geral

‘Escola de Inovadores’: Centro Paula Souza divulga lista de selecionados

Está disponível a lista de aprovados para a 14ª edição da “Escola de Inovadores”. O curso de extensão online gratuito do Centro Paula Souza – organizado pela Inova CPS –, tem como objetivo ensinar pessoas com espírito empreendedor a transformar ideias inovadoras em startups. Foram selecionados mais de 850 projetos de 1,2 mil candidatos.

Os autores receberão um comunicado por e-mail com as instruções sobre as próximas etapas. A primeira aula será neste sábado (2). As mentorias e capacitações semanais seguem até o fim de junho.

O curso em formato online tem duração de 60 horas, distribuídas por dez aulas semanais, ministradas por professores de Etecs (Escolas Técnicas) e Fatecs (Faculdades de Tecnologia) estaduais que atuam como agentes de inovação.

O conteúdo está dividido em três fases: mentalidade, habilidades e recursos. Entre os temas abordados estão gestão empresarial básica, comunicação e marketing, tecnologia aplicada aos negócios, abertura e manutenção de empresas, inspiração, ideação, prototipagem e ferramenta de modelagem de negócios Canvas.

O empreendedor também participará de mentoria para construir seu plano de negócios focado nas demandas atuais de mercado e características da economia regional.

TRILHA DE EMPREENDEDORISMO

Ao fim da Escola de Inovadores, os projetos de startups serão apresentados a empresários, instituições do poder público e representantes de ambientes de inovação, como incubadoras, parques tecnológicos e espaços de coworking, com o intuito de gerar parcerias e oportunidades de negócios.

A iniciativa faz parte do programa Trilha de Empreendedorismo e Inovação, que integra o portal Vitrine Inova CPS e o programa intensivo de aceleração Acelera Inova CPS. O site apresenta os 50 melhores projetos de negócios desenvolvidos no curso para serem conhecidos e avaliados por mentores, investidores e possíveis parceiros. As dez iniciativas de maior destaque participam do Acelera Inova CPS.

Confira a lista no link: https://inova.cps.sp.gov.br/lista-de-classificados-14-edicao/

Divulgação

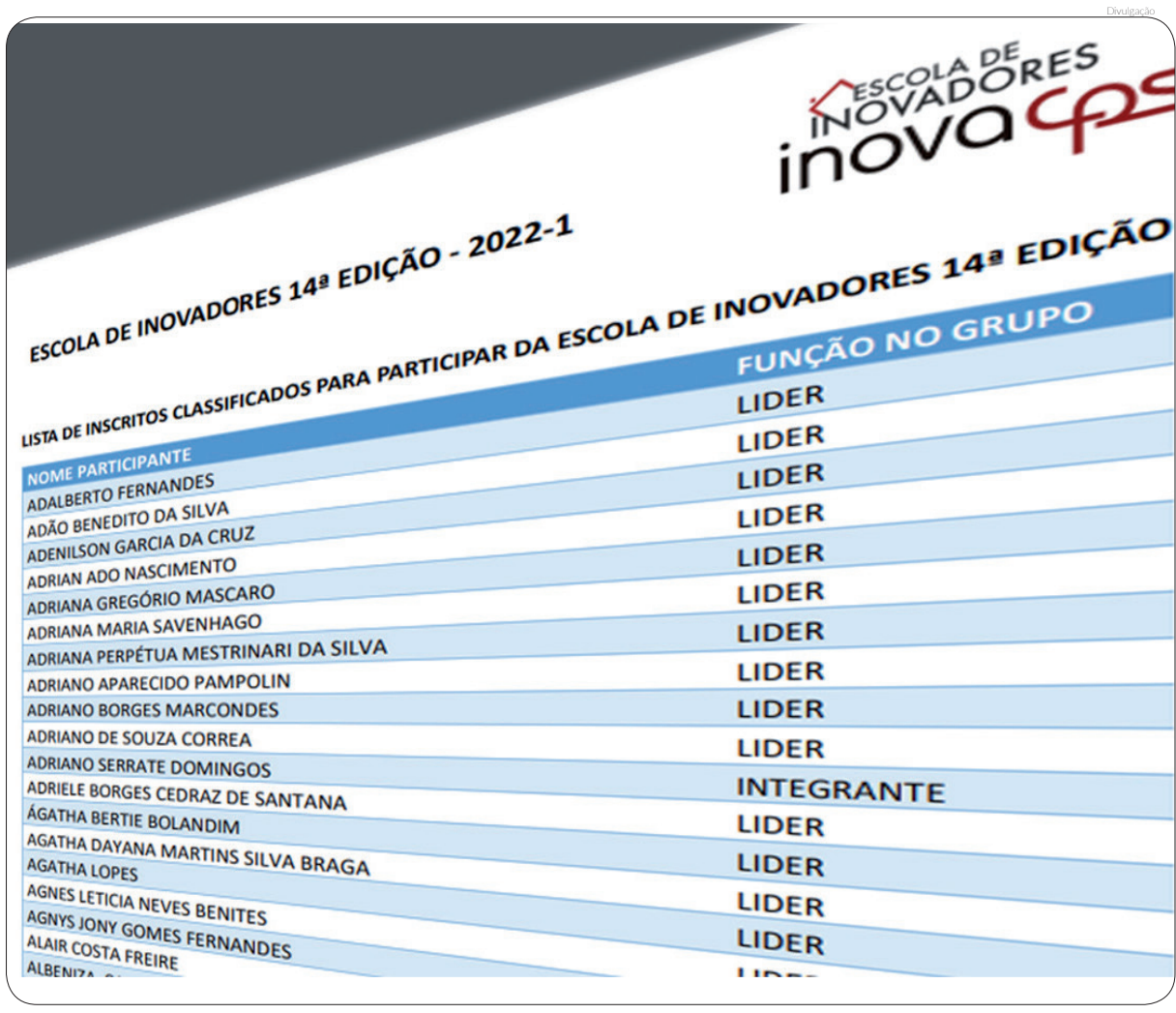

ESCOLA DE INOVADORES 14ª EDIÇÃO - 2022-1

LISTA DE INSCRITOS CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAR DA ESCOLA DE INOVADORES 14ª EDIÇÃO

NOME PARTICIPANTE	FUNÇÃO NO GRUPO
ADALBERTO FERNANDES	LIDER
ADÃO BENEDITO DA SILVA	LIDER
ADENILSON GARCIA DA CRUZ	LIDER
ADRIAN ADO NASCIMENTO	LIDER
ADRIANA GREGÓRIO MASCARO	LIDER
ADRIANA MARIA SAVENHAGO	LIDER
ADRIANA PERPÉTUA MESTRINARI DA SILVA	LIDER
ADRIANO APARECIDO PAMPOLIN	LIDER
ADRIANO BORGES MARCONDES	LIDER
ADRIANO DE SOUZA CORREA	LIDER
ADRIANO SERRATE DOMINGOS	LIDER
ADRIELE BORGES CEDRAZ DE SANTANA	INTEGRANTE
ÁGATHA BERTIE BOLANDIM	LIDER
AGATHA DAYANA MARTINS SILVA BRAGA	LIDER
AGATHA LOPES	LIDER
AGNES LETICIA NEVES BENITES	LIDER
AGNYS JONY GOMES FERNANDES	LIDER
ALAIR COSTA FREIRE	LIDER
ALBENIZA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 5.728, DE 28 DE MARÇO DE 2022.
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR para constituir o CONSELHO FISCAL da Fundação “Dr. João Romeiro”, de acordo com o art. 12 do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.670, de 22 de novembro de 2010, com mandato até 31 de dezembro de 2022:

EFETIVOS:
- Flávio Muassab Silva Lima
- Paulo Flauzino da Silva
- Gleisiele Conceição de Souza

SUPLENTES:
- Edson França Reis
- Eliani da Silva Fernandes
- Elaine Cristina Ferreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.
Pindamonhangaba, 28 de março de 2022.

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 28 de março de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

FUNDAÇÃO DOUTOR JOÃO ROMEIRO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Jucélia Batista Ferreira, presidente da Fundação Dr. João Romeiro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Conselho Administrativo para Reunião Ordinária para deliberar sobre a prestação de Contas da Fundação Dr. João Romeiro, relativa ao ano de 2021 –, a ser realizada na sede da Fundação Dr. João Romeiro, no dia 30 de março de 2022, às 11horas.

Pindamonhangaba, 28 de março de 2022.

Jucélia Batista Ferreira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 54 da Secretaria Municipal de Educação, de 28 de março de 2022.

Disciplina a participação ao Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional “Projetos Educacionais de Ciências”, através do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Escola de Engenharia de Lorena (EEL/USP)

Luciana de Oliveira Ferreira, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e a Escola de Engenharia de Lorena (EEL/USP), que dispõe sobre os Critérios de Matrícula no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as disposições referentes às atividades que visam promover e estimular o ensino nos anos iniciais de Ensino Fundamental e na Educação Infantil, com o objetivo de divulgar, intercambiar e transferir conhecimentos, atividades de extensão universitária e prestação de serviços à comunidade e disciplinar as providências que seguem:

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias à divulgação, à execução e ao acompanhamento da Capacitação e Formação Continuada de que trata esta Portaria Interna.

Art. 3º Para a efetivação da matrícula como **aluno regular**, fica autorizado ao professor, Diretor de Escola e Gestor Regional de Educação Básica (GREB), matricular-se em até 2 (duas) disciplinas por semestre, para que o afastamento presencial das atividades pedagógicas, não ultrapassem a duas tardes por semana.

I - O professor em efetivo exercício, poderá ser afastado de sua sala de aula, mediante seu interesse, com a contrapartida de participar ativamente de projetos que impactem no processo de ensino e aprendizagem da rede municipal de ensino;

II - O afastamento poderá ser interrompido a qualquer momento pelo professor ou pela Secretaria Municipal de Educação (SME), caso se observe a não consonância da prática com os objetivos do convênio e/ou faltas frequentes;

III - Caberá aos professores afastados à entrega bimestral de relatório do trabalho realizado com o cronograma explicitado das ações, prazos cumpridos e resultados obtidos aos Secretários de Educação e Adjunto (coordenadores do convênio, representantes da Prefeitura Municipal) para os e-mails institucionais: sec.educacao@pindamonhangaba.sp.gov.br e ad.sec@pindamonhangaba.sp.gov.br.

Art. 4º A frequência desses professores será realizada pela SME, em especial pelo Departamento de Gestão Escolar (DGE).

Art. 5º O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), será realizado em local e horário estipulados pela SME.

Art. 6º Após a obtenção do título de mestre, cessa-se o afastamento temporário da sala de aula.

§ 1º Havendo interesse em cursar 3 (três) ou mais disciplinas, o profissional da educação deverá solicitar o Afastamento Sem Vencimento (ASV).

Art. 7º Considerando que o tempo de cumprimento dos créditos transcorre de forma diferente para o **aluno especial** em relação ao aluno regular, fica autorizada a participação dos Diretores de Escola e GREB´s, à frequência em uma disciplina por semestre.

Art. 8º O modo de compensação das 4 (quatro) horas da disciplina deve ser comunicada pelo E-mail institucional à GREB do setor e à direção dos Departamentos de Ação Educativa e Desenvolvimento Pedagógico e de Gestão Escolar, considerando a jornada semanal de 40 horas.

Art. 9º É facultada ao professor com jornada inversa ao horário das aulas, a frequência na quantidade de disciplinas que desejar, por não coincidir com a jornada de trabalho.

Art. 10 Conforme disciplinado em circular pelo DGE, o HTPC somente será ofertado em 2 (duas) horas consecutivas às segundas ou terças-feiras, em horário divulgado no período que antecedeu o processo de atribuição de aulas nas sedes, com anuência da equipe docente.

Art. 11 As disciplinas ministradas no formato online, oportunizam a participação às aulas na própria unidade escolar ou proximidade, possibilitando a presença no HTPC do período noturno, pois as aulas do Programa de Mestrado Profissional em Projetos Educacionais de Ciências acontecem das 14h às 18h.

Art. 12 Caso a disciplina eleita seja ofertada no presencial, solicita-se que nova consulta seja feita à equipe escolar para verificação, com registro em ata, da alteração da data e comunicação ao DGE.

Art. 13 Não havendo anuência do coletivo, ao professor inscrito como aluno regular ou especial, verificar-se-á a existência do HTPC em dia diferente da sua unidade, no próprio setor para participação. A solicitação deverá ser feita à GREB do setor para ciência e organização, com posterior encaminhamento ao DGE.

Art. 14 Ao Diretor de Escola, havendo a ocorrência do HTPC no mesmo dia da disciplina, proceder-se-á, primeiramente, a consulta à equipe para possível alteração da data, encaminhando a ata da consulta, com a concordância (ou não) à GREB do setor para ciência e direcionamento ao DGE para arquivamento.

Art. 15 Com a discordância do coletivo sobre a mudança da data, os professores da unidade poderão ser encaminhados para participarem do HTPC em outras unidades do setor. Salienta-se que caberá ao diretor a responsabilidade de agendamento de hora marcada com os professores para alinhamento dos projetos desenvolvidos pelo coletivo da escola.

Art. 16 A SME deverá proporcionar a vinculação dos recursos humanos de seus quadros aos projetos e ações que forem desenvolvidos, com os ajustes para o aprimoramento dos planos de trabalho realizados oportunamente.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de março de 2022.

Luciana de Oliveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Leilão VIP — bradesco

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 12/04/22 ÀS 10H00 - DATA 2º LEILÃO 14/04/22 ÀS 10H00

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br. Localização do imóvel: Pindamonhangaba-SP. Centro.** Rua dos Expedicionários, 561, Apto. nº 100-Duplex no 10º e 11º andares (Cobertura) do Cond. Edifício Viena, com área útil de 276,151m², contendo 2 vagas de garagem, sendo uma coberta, nº 100A e outra descoberta, nº 100B. Matr. 44.708 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 12/04/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R$ 777.000,00. 2º Leilão:** 14/04/2022, às 10:00h. Lance mínimo: **R$ 472.147,77.** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leilaovip.com.br. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086

FUNDAÇÃO DOUTOR JOÃO ROMEIRO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Jucélia Batista Ferreira, presidente da Fundação Dr. João Romeiro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o Conselho Fiscal para Reunião Ordinária para deliberar sobre a prestação de Contas da Fundação Dr. João Romeiro, relativa ao ano de 2021 –, a ser realizada na sede da Fundação Dr. João Romeiro, no dia 30 de março de 2022, às 10horas.

Pindamonhangaba, 28 de março de 2022.

Jucélia Batista Ferreira
Presidente

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 04/2022 (EMENDA IMPOSITIVA - FUMCAD)
	Processo Administrativo:	Nº 2.707/2022
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / NOUS – Escola Noética Da Vinci (Consciência Plena)
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva: nº 33 de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, visando o pagamento de aluguel e custeio de despesas, compreendido no plano de trabalho integrante do **Processo Administrativo nº 2.707/2022”**.
	Prazo:	09 meses (01/04/2022 à 31/12/2022)
	Valor:	R$ 12.000,00
	Data da assinatura:	28/03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS N° 81, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES DO CMAS – GESTÃO 2020/2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043 de 19 de julho de 2017;
Considerando o disposto no artigo 57, parágrafo 1º, do Regimento Interno do CMAS (Resolução nº 70/2020 – CMAS);
Considerando a deliberação da 8ª Reunião Ordinária, realizada por meio de plataforma virtual, em 11 de agosto de 2021.
Considerando a deliberação da 3ª Reunião Ordinária, realizada por meio de plataforma virtual, em 09 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a criação das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 2020/2022 e seus respectivos membros:
I - Comissão de Finanças e Orçamento – Carolina Florença Marcondes de Souza, Carlos José Ribeiro, Renato da Silva Honório e Flávio Muassab Silva Lima;
II - Comissão de Políticas Públicas e de Relações Interinstitucionais - Tatiane Aparecida Bertão, Sarah Brega Nunes Bastos, Carlos José Ribeiro e Jéssica Ayanne Alves Muassab;
III - Comissão de Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – Sarah Brega Nunes Bastos, Geny Rosa Dias, Moacir Ferreira dos Santos e André Luís da Silva Souza;
IV - Comissão de critérios para cadastramento de entidades sociais – Moacir Ferreira dos Santos, André Luís da Silva Souza, Geny Rosa Dias, Guilherme Donegatti de Carvalho e Jéssica Ayanne Alves Muassab;
V - Comissão de Controle Social do Programa do Bolsa Família – Tatiane Aparecida Bertão, Sarah Brega Nunes Bastos, Carlos José Ribeiro e Jéssica Ayanne Alves Muassab;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e revoga a Resolução CMAS nº 73/2021.
Pindamonhangaba, 28 de março de 2022.

André Luís da Silva Souza - Presidente

aspmp PINDAMONHANGABA

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PINDAMONHANGABA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 27 do Estatuto da entidade, convoca todos os Associados e membros da Diretoria, Vice-Presidente Leandro Aleixo da Silva, Primeiro Secretário Lúcio do Carmo da Silva, Segunda Secretária Carolina D’ Agostino Ferreira do Vale, Primeiro Tesoureiro Matheus de Lima Rezende, Segunda Tesoureira Letícia Valéria Nogueira, e os Membros do Conselho Fiscal Patrícia Campos Santana, Rogério da Silva Antônio, Mary Ellen Juliano Rivele, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 2022, na sede da ASPMP, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 43, Centro, as 18:00 horas em primeira convocação, uma hora depois, a qualquer que seja o número de associados presentes para apreciação sobre o seguinte:

01) Relatório anual das contas do ano de 2021
02) Parecer do Conselho Fiscal.

Pindamonhangaba, 24 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO DA SILVA
PRESIDENTE DA ASPMP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS N° 80, de 23 de MARÇO de 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO do plano de aplicação de emendaS parlamentarES 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 6.043, de 19 de Julho de 2017;
Considerando a apresentação realizada pelo Órgão Gestor e pelas entidades APAE e Lar São Vicente de Paulo, na 4ª Reunião Extraordinária deste Conselho, ocorrida em 23 de março de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado o plano de aplicação das Emendas Parlamentares, para a estruturação da Rede de Serviços do SUAS, conforme quadros abaixo:

Número	Tipo	GND	Valor Indicado	Programa
353800620220003	Emenda	3-Custeio	R$ 119.682,00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Proteção Social Especial

Número	Tipo	GND	Valor Indicado	Programa
353800620220001	Emenda	3-Custeio	R$ 50.000,00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Lar São Vicente de Paulo

Número	Tipo	GND	Valor Indicado	Programa
353800620220002	Emenda	4-Investimento	R$ 100.000,00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – APAE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Pindamonhangaba, 23 de março de 2022.

André Luís da Silva Souza
Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

***** AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, n° 1400, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 (PMP 2071/2022)
Para “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de portaria e controladoria de acesso nas piscinas dos Centros Esportivos da Semelp”, com recebimento dos envelopes até dia 08/04/2022, às 14h e início da sessão às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 (PMP 1873/2022)
Para “aquisição de agregado (macadame seco) para ser utilizado em diversas obras do Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses”, com recebimento das propostas até dia 08/04/2022, às 08h e início dos lances às 08h30.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 (PMP 2016/2022)
Para “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza volante e conservação predial, nos Centros Esportivos e Ginásios da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba”, com recebimento dos envelopes até dia 11/04/2022, às 14h e início da sessão às 14h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.